Dac 10

COLICA

O Executivo Municipal deliberoli, por manicipal deliberoli, por manicipal deliberoli, por manicipal aprovar

PROPOSTA

Câmara Municipal

A Lei n.º 23/96, de 26 de julho, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e a Portaria n.º187-A/2014, de 17 de setembro, definem as responsabilidades e os objetivos nacionais no âmbito da gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU).

No sentido de melhorar o sistema de gestão de RSU da autarquia, foi realizado o investimento de "Construção do Ecocentro Municipal da Lousã", operação financiada a 85% pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), Portugal 2020 e União Europeia.

O Ecocentro constitui-se como um equipamento relevante de deposição de resíduos, apoiando e potenciando a deposição seletiva de resíduos sólidos urbanos promovendo o aumento dos quantitativos encaminhados para reciclagem. Como tal, propõe-se aprovação pela Câmara Municipal da Lousã do Protocolo de Gestão de Recicláveis, a celebrar com a ERSUC, que regula a gestão dos resíduos das fileiras de embalagem que venham a ser recebidos no Ecocentro Municipal da Lousã.

Lousã, 25 de julho de 2019

O PRESIDENTE

Luís Miguel Corneia Antunes

O VICE, PRESIDENTE

Rui Daniel/Colaço Lopes

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19 108 105

SECRETARIO

PROTOCOLO DE GESTÃO DE RECICLÁVEIS

ENTRE:

ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A, com sede em Vil de Matos - 3025-607 Coimbra, pessoa coletiva nº 503 004 405 com capital social de 8.500.000 euros, neste ato representada por Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira, na qualidade de representante legal,

ρ

MUNICÍPIO DA LOUSÃ, entidade Equiparada a Pessoa Coletiva Territorial Pública, domicílio institucional na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, neste ato representada por Luís Miguel Correia Antunes, na qualidade de representante legal.

Considerando que:

- a) a Primeira Outorgante é entidade concessionária do Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro, responsável pela gestão, valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelos 36 municípios abrangidos pelo sistema, a saber: Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares;
- a Segunda Outorgante é um municipio accionista da ERSUC e que procede à recolha selectiva de fracções recicláveis de residuos urbanos na área de intervenção da Primeira Outorgante;

É celebrado o presente protocolo de gestão de recicláveis assente nos seguintes pontos:

19

O órgão competente da Primeira Outorgante decidiu no dia 9 de maio de 2019, adjudicar à Segunda Outorgante os seguintes serviços de recolha:

- 1) Embalagens de papel e cartão
- 2) Embalagens (plástico (inclui ECAL)); PEAD; PET; Aço; Alumínio; EPS; Filme)
- 3) Embalagens de vidro

A Primeira Outorgante compromete-se a remunerar a Segunda Outorgante pela entrega dos resíduos recicláveis indicada no presente Protocolo pelos valores de contrapartida em vigor de acordo com o Despacho nº 14202-C/2016 de 25 novembro, atualizáveis nos termos legais.

- Papel/Cartão: € 80 / tonelada recolhido pela primeira outorgante no Ecoentro do Município da Lousã, sito em Zona Empresarial do Alto do Padrão;
- Plástico/metal/ECAL: € 220/ tonelada recolhido pela primeira outorgante no Ecoentro do Município da Lousã, sito em Zona Empresarial do Alto do Padrão;
- Vidro: € 12 / tonelada recolhido pela primeira outorgante no Ecoentro do Município da Lousã, sito em Zona Empresarial do Alto do Padrão.
- Papel/Cartão: € 100 / tonelada entregue nas instalações da ERSUC pela segunda outorgante, sito Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra, Rios Frios, 3025-607 Vil de Matos;
- Plástico/metal/ECAL: € 270/ tonelada entregue nas instalações da ERSUC pela segunda outorgante, sito Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra, Rios Frios, 3025-607 Vil de Matos;
- Vidro: € 22 / tonelada entregue nas instalações da ERSUC pela segunda outorgante, sito Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra, Rios Frios, 3025-607 Vil de Matos.

A todos os valores acima mencionados acresce o IVA à taxa Legal em vigor.

3º

Para a realização do serviço, a Primeira Outorgante compromete-se a fornecer à Segunda Outorgante:

1) 6 contentores para deposição seletiva de resíduos, a instalar no Ecocentro Municipal da Lousã.

Os custos de aquisição dos 6 contentores anteriormente referidos, serão descontados mensalmente na remuneração da Segunda Outorgante, definida na cláusula anterior, apresentando os seguintes montantes:

a) Contentor (custo unitário): 3.600 € (+ IVA)

b) 6 Contentores (custo total): 21.600 € (+ IVA)

40

A Segunda Outorgante compromete-se a cumprir com seguintes parâmetros de qualidade do material recolhido selectivamente:

• Papel / Cartão : valor de contaminantes < 5%

Plástico/metal/ECAL: valor de contaminantes < 20%

Vidro: valor de contaminantes < 1%

As condições de pagamento serão a trinta dias após entrega da fatura e conferência do serviço por parte da ERSUC.

A faturação será mensal e suportada por um mapa de quantidades de material recolhido.

6º

O presente Protocolo terá início a 15 de julho de 2019 e vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar previamente com uma antecedência mínima de 60 dias do seu termo.

Em caso de denúncia do protocolo os contentores serão devolvidos à Primeira Outorgante.

Documento composto por 3 folhas, elaborado em duplicado.

Coimbra, ___ de julho de 2019

Pela Primeira Outorgante

ERSUC (Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira)

Pela Segunda Outorgante

MUNICIPIO DA LOUSÃ (Luís Miguel Correia Antunes)